

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, e §§ 1º ao 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021

DADOS DO AVISO	
Colorado, 11 de Setembro de 2026.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 35/2026	
DATA DA PUBLICAÇÃO	Dia 14/09/2026 às 08h30
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 17/09/2026, às 17h00
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	camaramunicipaldecolorado@gmail.com

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, com sede na Rua Mato Grosso, nº 669, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.730.928/0001-93, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma física, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, da Portaria nº 95/2025 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a aquisição de suprimentos de impressão, compreendendo toners e tintas para impressoras, , conforme especificações, modelos, cores e quantitativos constantes deste Aviso e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDD	MENOR VALOR GLOBAL (RS)
1	Toner modelo CF283A (compatível com impressoras HP Laserjet Pro MFP M125, M127, M225dn, M225dw, M201n e 201dw)	UN	3	119,70
2	Tinta para impressora EPSON 544 ECOTANK (Cores magenta, amarelo, ciano e preto - kit contendo todas as cores)	KIT	3	764,70
3	Tinta para impressora EPSON 544 ECOTANK (Cor: preta)	UN	1	63,90
MENOR VALOR GLOBAL TOTAL				RS 948,30

EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, no prédio da CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO/PR, no horário das 8:30h às 11:30h, e das 13:30h às 17h., e no site da www.cmcolorado.pr.gov.br

Obs: Este documento foi disponibilizado no site www.cmcolorado.pr.gov.br, nesta data.

Câmara Municipal de Colorado, 11 de setembro de 2026.



ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Câmara

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações por dispensa de licitação na Câmara Municipal de Colorado são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II;
- b) Portaria nº 95/2025.

2. OBJETO

Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Aviso no site da Câmara Municipal, www.cmcolorado.pr.gov.br

5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: camaramunicipaldecolorado@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, devendo constar, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a Câmara se dispõe a pagar, não reajustáveis, salvo na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$).
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no Anexo II com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

8.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços em desconformidade com as exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificados.

8.2 HABILITAÇÃO

8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

8.2.2 Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso, e são parte integrante deste, independentemente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo ou em parte, caso seja constatada ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo Legislativo.

10.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.6 A apresentação da proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

10.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no art. 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Câmara Municipal de Colorado, 14 de setembro de 2026.



ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Câmara



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Órgão/Entidade: Câmara Municipal de Colorado/PR

Endereço: Rua Mato Grosso, nº 669, Colorado/PR

CNPJ/MF: 76.730.928/0001-93

Processo Administrativo: nº 35/2026

Dispensa de Licitação: nº 12/2026

Fundamentação: art. 75, inciso II, e §§ 1º ao 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a Portaria nº 95/2025.

Critério de julgamento: menor preço global.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente contratação a aquisição de suprimentos de impressão, compreendendo toners e tintas para impressoras, destinados à manutenção e ao regular funcionamento dos equipamentos utilizados nas atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Colorado/PR, conforme especificações, modelos, cores e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDD	MENOR VALOR GLOBAL (R\$)
1	Toner modelo CF283A (compatível com impressoras HP Laserjet Pro MFP M125, M127, M225dn, M225dw, M201n e 201dw)	UN	3	119,70
2	Tinta para impressora EPSON 544 ECOTANK (Cores magenta, amarelo, ciano e preto - kit contendo todas as cores)	KIT	3	764,70
3	Tinta para impressora EPSON 544 ECOTANK (Cor: preta)	UN	1	63,90
MENOR VALOR GLOBAL TOTAL				R\$ 948,30

3.1. Valor global máximo indicado no Aviso de Dispensa: R\$ 948,30 (novecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

3.2. O critério de julgamento será o menor preço global, devendo a proposta contemplar a integralidade dos itens que compõem o objeto.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária específica:

ÓRGÃO: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL: 01.001.01.031.0001.2.000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

DESPESA: 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DETALHAMENTO: 33.90.30.17.00 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADO

4.2 Os recursos para pagamento estão garantidos conforme a Lei Orçamentária Anual vigente e demais normativas aplicáveis

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de suprimentos de impressão destinados à manutenção e ao regular funcionamento dos equipamentos utilizados nas atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Colorado/PR.

5.2. Os materiais especificados são insumos necessários ao funcionamento cotidiano dos equipamentos de impressão, de modo a assegurar a continuidade das atividades administrativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal.

5.3. A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme procedimento estabelecido no Aviso de Dispensa nº 12/2026 e na Portaria nº 95/2025.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A contratação observará a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 75, inciso II, e §§ 1º ao 4º, bem como a Portaria nº 95/2025 da Câmara Municipal de Colorado.

6.2. Aplicam-se, ainda, as demais disposições legais e regulamentares pertinentes à contratação, naquilo que forem compatíveis com o objeto e com o procedimento de dispensa de licitação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A solução consiste na aquisição dos suprimentos de impressão especificados neste Termo de Referência, em quantidade suficiente para atender às necessidades administrativas e institucionais identificadas.

7.2. Os produtos deverão corresponder exatamente aos modelos, compatibilidades, cores, unidades de fornecimento e quantitativos especificados.

7.3. Não serão aceitos produtos incompatíveis com os equipamentos indicados, em desacordo com as especificações ou em quantidade inferior à contratada.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Poderão participar pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país, que atendam às condições exigidas no Aviso de Dispensa e em seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto.

8.2. Os produtos deverão ser novos, em condições adequadas de uso e fornecidos em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

8.3. A contratada deverá assegurar que os materiais fornecidos sejam compatíveis com os equipamentos para os quais foram especificados.

8.4. A proposta deverá considerar todos os custos necessários ao fornecimento, inclusive tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao objeto.

9. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. A entrega deverá ocorrer no endereço da Câmara Municipal de Colorado/PR, Rua Mato Grosso, nº 669, Colorado/PR.

9.2. O prazo de entrega deverá ser observado conforme definido no instrumento de contratação e na respectiva solicitação de fornecimento.

9.3. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, de modo a preservar sua integridade e condições de utilização.

9.4. A entrega deverá ser acompanhada dos documentos fiscais pertinentes.

9.5. O recebimento não afasta a responsabilidade da contratada por eventuais vícios, defeitos, incompatibilidades ou desconformidades constatadas posteriormente.

10. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O objeto será recebido após a conferência das quantidades, especificações, modelos, cores e condições dos produtos.

10.2. Constatada qualquer desconformidade, a Administração poderá recusar o recebimento do item, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar a substituição ou correção, sem ônus adicional para a Câmara.

10.3. O recebimento definitivo dependerá da verificação da conformidade do objeto com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. A execução ocorrerá mediante fornecimento dos materiais contratados, conforme as especificações e quantitativos definidos neste Termo de Referência.

11.2. A contratada deverá cumprir integralmente as condições de fornecimento, observando os prazos e o local estabelecidos.

11.3. A Administração acompanhará e fiscalizará o fornecimento, verificando a conformidade dos produtos entregues.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A Câmara Municipal designará servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação.

12.2. Compete à fiscalização verificar a conformidade dos produtos, registrar ocorrências, solicitar correções quando necessárias e atestar o recebimento do objeto.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos ou irregularidades decorrentes da execução do objeto.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) fornecer os produtos de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) entregar os materiais no local e prazo definidos pela Administração;

c) responsabilizar-se por todos os custos e despesas necessários ao fornecimento;

d) substituir, sem ônus para a Câmara, produtos entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos ou incompatibilidade;

e) manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

f) responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, quando comprovada sua responsabilidade;

g) prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração e atender às determinações da fiscalização.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) fornecer à contratada as informações necessárias à adequada execução do objeto;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
- c) receber e conferir os materiais entregues, verificando sua conformidade;
- d) comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades constatadas;
- e) efetuar o pagamento devido, após o regular fornecimento e o correspondente atesto, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 15.1. O critério de julgamento será o menor preço global.
- 15.2. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global e atender integralmente às exigências do Aviso de Dispensa, deste Termo de Referência e dos demais anexos.
- 15.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores máximos indicados no Aviso.
- 15.4. A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.
- 15.5. A proposta deverá incluir todos os custos necessários à execução do objeto, inclusive tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes.

16. HABILITAÇÃO

- 16.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada juntamente com a proposta de preços, observando-se os documentos relacionados no Anexo II do Aviso de Dispensa, com prazo vigente, ressalvados aqueles que, por sua natureza, não contenham validade.
- 16.2. Será habilitado o interessado que atender a todas as condições estabelecidas no Aviso e em seus anexos.

17. PAGAMENTO

- 17.1. O pagamento será efetuado após a entrega do objeto, o recebimento e o atesto da respectiva documentação fiscal, observadas as condições estabelecidas pela Câmara Municipal.
- 17.2. A nota fiscal deverá corresponder aos produtos efetivamente fornecidos e aceitos pela Administração.
- 17.3. Não serão efetuados pagamentos relativos a produtos recusados ou em desconformidade com as especificações até que a situação seja regularizada.

18. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 18.1. O valor máximo global da contratação, conforme indicado no Aviso de Dispensa de Licitação nº 12/2026, é de R\$ 948,30 (novecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).
- 18.2. A composição do valor máximo consta da tabela de especificações deste Termo de Referência.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1. A dotação orçamentária destinada à cobertura da despesa deverá ser indicada pela unidade competente da Câmara Municipal antes da formalização da contratação.
- 19.2. Observação: o Aviso de Dispensa nº 12/2026 informa que a dotação orçamentária integra o Termo de Referência, porém a documentação disponibilizada para elaboração deste documento não apresenta o número da



dotação. Por isso, recomenda-se o preenchimento deste item com a classificação orçamentária oficial antes da assinatura.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, observados o contraditório e a ampla defesa.
- 20.2. Poderão ser aplicadas, conforme a conduta e as circunstâncias do caso, as sanções administrativas legalmente cabíveis.
- 20.3. A aplicação de sanções não afasta a responsabilidade da contratada pela reparação de eventuais danos causados à Administração.

21. EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 21.1. A contratação poderá ser extinta nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente diante do inadimplemento das obrigações assumidas, observados os procedimentos legais aplicáveis.
- 21.2. A extinção não prejudicará a aplicação das sanções cabíveis nem a apuração de eventuais responsabilidades.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. A apresentação da proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável das exigências e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa e neste Termo de Referência.
- 22.2. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações prestadas poderá acarretar a desclassificação ou inabilitação do interessado ou, caso já formalizada a contratação, a adoção das medidas legalmente cabíveis.
- 22.3. Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observada a legislação aplicável.
- 22.4. Este Termo de Referência integra o Aviso de Dispensa de Licitação nº 12/2026 para todos os fins.

Colorado/PR, 11 de setembro de 2026.

ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 35/2026
DISPENSA FÍSICA Nº: 12/2026

- _ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- _ Contrato Social e última alteração; ou Certidão Simplificada da Junta Comercial e última alteração do Contrato Social; ou Estatuto Social e última alteração, ou documento equivalente no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI),
- _ Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- _ Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda
- _ Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),
- _ Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),
- _ Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato (Modelo Anexo).

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES
PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO**

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial:		
Rua:		nº:
Bairro:		CEP:
Cidade:		Estado:
CNPJ nº:		
Conta Corrente nº:	Agência:	Banco:
Insc. Estadual nº:	Insc Municipal (alvará) nº:	
Telefone:		
E-mail:		

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:	
Função:	
Dt. Nascimento:	Est. Civil:
RG:	Órgão Emissor:
CPF:	
Rua	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefone:	Celular:
E-mail:	

Local e data ____/____/____/2024.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**

📧 @camaramunicipaldecoloradoprr

✉ camaramunicipaldecolorado@gmail.com 🌐 www.cmcolorado.pr.gov.br

📍 Rua Mato Grosso, 669 - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160